

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

COMPRASNET Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 5264/2026)

(Processo Licitatório nº 137/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.



IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL: As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em "POUPATEMPO", na página 4 das opções "Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 06/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 21/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 24/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 24/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12





(DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





3.6. Para os itens 03, 05 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.9.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.9.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.





3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.9.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.



5.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

5.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendarário anteriores.

5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





6.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.





7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

7.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

7.20.2. Empresas brasileiras.

7.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf.





8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.





8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

8.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

9. DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

9.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

9.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.





9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.12.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

9.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

9.12.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.





10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.





11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

13.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:





a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis.

c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

15.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.





15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





15.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.





17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fernandópolis-SP, 03 de julho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP, conforme especificado adiante.

1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se da insuficiência e necessidade de reposição contínua dos equipamentos de sinalização viária, coletes refletivos e massa asfáltica fria atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

A situação atual representa um risco real e iminente de ocorrência de acidentes com pedestres e motoristas devido à falta de delimitação em áreas de risco e trechos de vias em obras, além do surgimento de buracos provocados por intempéries climáticas, comprometendo o alcance do objetivo público de advertir, orientar e garantir melhores condições de segurança, fluidez e organização no fluxo de trânsito e de pedestres no município, bem como salvaguardar a integridade física dos agentes em campanhas educativas, em estrito cumprimento ao parágrafo único do Art. 88 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Portanto, essa contratação é indispensável para garantir a plena capacidade operacional, a segurança viária provisória ou permanente e a eficiência na execução de reparos emergenciais em pavimentos asfálticos, justificando o interesse público na sua realização.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço: <https://fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacaoanual/plano-de-contratacoes-anual-pca-2026>. – Itens nº 7 e nº 155 do PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM	367985	UNIDADE
2	BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO	609422	UNIDADE
3	FITA ZEBRADA	600700	ROLO
4	BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)	396803	UNIDADE
5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)	464833	UNIDADE
6	BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO	405986	UNIDADE
7	ASFALTO FRIO ENSACADO	621564	SACO

3.2. Especificação Técnica dos Itens:

- Item 1: CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM

Material: PVC Extra flexível

Cor: Laranja

Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2

Certificações: Atende A Norma NBR ABNT 15071/2020 e NBR 9735.

Imagem de referência apenas para orientação:



Deve ser desenvolvido com material PVC de alta durabilidade, que destaca pela sua capacidade de suportar impactos e retornar à sua forma original sem ser amassado, ou que evite danos aos veículos e possíveis acidentes com pedestres. O produto deve oferecer uma excelente combinação de flexibilidade, segurança e visibilidade, essencial para garantir a organização e controle do tráfego em áreas temporárias



ou permanentes, para oferecer alta resistência: Quando atropelado, o cone não é arremessado. Flexibilidade devido seu material extra flexível garantir que o cone volte ao formato normal após impactos. Estabilidade: Projetado para manter-se estável em diferentes condições. Proteção UVs. Conta com proteção contra os efeitos dos raios solares, prolongando sua durabilidade. Visibilidade em razão da cor laranja fluorescente e películas refletivas garantem alta visibilidade, inclusive em condições de baixa luminosidade. Fabricado 100% em PVC extra flexível, oferecendo durabilidade e resistência ao desgaste do tempo e uso frequente, sem comprometer sua eficiência. Normas Técnicas: Este produto atende às Normas ABNT NBR 15071, garantindo que o produto esteja em conformidade com os mais altos padrões de segurança para controle de tráfego. Estrutura contínua sem emendas, evitando pontos fracos ou suscetíveis a quebras.

- Item 2: BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO

Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.

Material: Polietileno de Alta Densidade (Pead) Semi flexível.

Altura: 115 Cm.

Base: borracha reciclada.

Tipo: Poste Flexível

Formato Corpo: Redondo

Características adicionais: Proteção contra raios UVs. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas.

Imagem de referência apenas para orientação:



Balizador de tráfego refletivo laranja, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), deve ser um produto de boa qualidade, durabilidade e alta eficiência, praticidade e estabilidade. Indicado para sinalizar áreas de pedestres, estacionamentos de grande circulação de veículos e pedestres, áreas restritas, rodovias, estradas e ruas, situações temporárias de obra ou serviço, operações de trânsito, emergência ou perigo. O Balizador possui duas faixas refletivas de Grau Técnico Prismático, que dá uma ótima visibilidade em áreas de pouca iluminação e visibilidade, sob neblinas e chuvas. Dispositivo portátil de fácil manuseio, de fácil transporte e armazenamento. Proteção contra raios UVs. Na cor Laranja com Faixa Refletiva Branca. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas. Base de borracha reciclada. Altura 115cm.



- Item 3: FITA ZEBRADA

Material: Polietileno de alta resistência (tipo filme);
Cores: Zebrado Amarelo e Preto (ou Laranja/preto);
Dimensões: Largura 7cm ou 7.6 cm;
Comprimento: 200 metros;
Tipo: Sem adesivo.
Resistencia: Alta resistência mecânica (atritos e pressão).

Imagem de referência apenas para orientação:



Indicado para sinalização de áreas que necessitam de isolamento, sendo fabricado em material plástico produzido a partir de filme de polietileno de baixa densidade, impressa em duas cores. Resistente, de excelente qualidade e com boa durabilidade.

Observação: Produto quebradiço, que se parte facilmente em pedaços ao se desenrolar, que quebre ao ser esticada e fixada a um determinado objeto, ou ainda que não demonstre nenhuma resistência a qualquer força aplicado sobre produto, será considerado de qualidade inferior e inadequado para uso, portanto, sem condições de aceitabilidade.

- Item 4: BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)

Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
Fabricado: em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries.
Faixas refletivas: Cor amarela.
Cor do corpo: preto;
Altura: 90 cm;
Diâmetro aproximado: 20 cm;
Características Adicionais: Proteção contra raios UVs.

Imagem de referência apenas para orientação:



Balizador cilíndrico delimitador de tráfego refletivo, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), também conhecido como cilindro delimitador ou pino balizador, é um dispositivo indicado para delimitar ou dividir o fluxo e canalizar o tráfego e melhorar a percepção do motorista para os limites estabelecidos da via, de forma a organizar e garantir a segurança de motoristas e pedestres. Fabricado em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries. Faixas refletivas amarelas. Cor do corpo: preto. Proteção contra raios UVs. Altura total de 90 cm. Diâmetro aproximado de 20 cm. Modelo: Cilindro Balizador P/A - 75cm.

- Item 5: BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)

Material Corpo: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);

Tipo: Barreira Horizontal

Comprimento: fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros;

Cor: Laranja com faixas refletivas;

Altura: 110 cm;

Base: 40cm x 20 cm;

Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte.

Imagem de referência apenas para orientação:



Produto de controle provisório articulável, com comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte. Altura de 110 cm. Base de 40 x 20 cm.



- Item 6: BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO

Material Corpo: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);

Tipo: Barreira plástica horizontal;

Comprimento: 160 cm;

Altura: 70 cm;

Cor: Laranja;

Características Adicionais: Faixas Refletivas. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água.

Imagem de referência apenas para orientação:



Barreira plástica horizontal, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), dispositivo ideal para delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, sinalizar e alertar obras, bloqueios temporários, isolamentos e outros. O dispositivo deve possuir condições de preencher internamente com areia e água para ter maior estabilidade e a fim de evitar sua fácil remoção por terceiros sem a devida autorização. Facilidade de manuseio e transporte. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água, que garante uma maior estabilidade. Comprimento: 160 cm e altura: 70 cm.

- Item 7: ASFALTO FRIO ENSACADO

Produto: Asfalto Pronto Tapa Buraco

Tipo: Massa asfáltica para aplicação a frio

Peso: Armazenado em saco de massa asfáltica fria de 25kg.

Aplicação: Manutenção de emergência, preventivas ou corretiva;

Características Adicionais: pronta para o uso, de fácil aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial. Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade. Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade. Pode ser estocado por até 12 meses.

Imagem de referência apenas para orientação:





Conhecido popularmente por tapa buraco, remendo asfáltico, pavimento frio ou asfalto pronto com a mesma quantidade e o mesmo processo de produção do asfalto a quente, o que muda é a adição do aditivo de cura, é ele que permite que a massa asfáltica esfrie e continue trabalhável. Produto de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar o trânsito para cura do material, ideal para operações de tapa-buracos e reparos pontuais em pavimentos asfálticos. Armazenado em saco de massa asfáltica fria de 25kg, pronta para o uso, de fácil aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial, Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material. Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade. Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade. Pode ser estocado por até 12 meses.

3.2.1. Quanto a divergência de descrição de todos os itens da contratação:

Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Estudo Técnico Preliminar, **DEVERÁ** prevalecer o descritivo do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

3.4. Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da

necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

3.5. Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

3.6. Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

3.7. Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

3.8. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

3.9. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Como o valor total estimado desta licitação supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto, conforme Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, serão reservados os itens: **Item 3: FITA**



ZEBRADA, Item 5: BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) e Item 6: BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO -

destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.10. Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

3.11. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a futura contratação será executada sob o regime de fornecimento parcelado e contínuo, decorrente de Ata de Registro de Preços, exigindo padronização logística, uniformidade de fornecimento, rastreabilidade dos bens e responsabilização unitária da contratada durante toda a vigência da Ata.

A fragmentação da execução por meio de subcontratação poderá comprometer o controle de qualidade dos bens fornecidos, a regularidade das entregas, a gestão contratual e a adequada responsabilização da fornecedora perante a Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM	367985	UNIDADE	500
2	BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO	609422	UNIDADE	500
3	FITA ZEBRADA (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	600700	ROLO	400
4	BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)	396803	UNIDADE	750





5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	464833	UNIDADE	12
6	BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	405986	UNIDADE	08
7	ASFALTO FRIO ENSACADO	621564	SACO	1.500

4.1. Certificação e Metodologia de Cálculo

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de Média Histórica de Consumo Anual, bem como, Projeção de Demanda Específica, além do Estoque Mínimo de Segurança.

4.2. Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos exercícios, a demanda projetada pelo setor requisitante, eventuais variações sazonais, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

4.3. Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





5.1. Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.
- **Alternativa 3:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. Comparativamente à Locação (Alternativa 2), a aquisição via ARP, mesmo que futura e eventual, se mostra mais econômica para bens de longa vida útil e alta taxa de utilização, visto que o Custo Total de Propriedade (TCO) é inferior ao custo acumulado de locação. Já a opção de Pegar Carona em Ata de Registro de Preços (Alternativa 3) foi descartada em prol da realização de licitação própria, pois tal medida permite à Prefeitura de Fernandópolis definir suas especificações mínimas e máximas de forma otimizada e competitiva, garantindo que o preço registrado e a qualidade do bem atendam integralmente às necessidades municipais, diferentemente da adesão a atas de terceiros.

5.3. Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)

Certifica-se que É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes, exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis (IPREM e CÂMARA), nos termos da redação dada pelo Decreto nº 9.942/2025 ao Art. 23 do Decreto nº 9.875/2025, observando-se:





- **Autorização e Previsão:** A adesão depende de autorização expressa do Prefeito Municipal e da anuência do fornecedor detentor da ata.
- **Limites de Adesão:** As adesões deverão respeitar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação vigente para não comprometer o fornecimento ao órgão gerenciador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 854.399,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Pesquisa de Preço (Apêndice 1).

6.1. Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM	367985	UNIDADE	500	176,27	88.135,00
2	BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO	609422	UNIDADE	500	255,00	127.500,00
3	FITA ZEBRADA (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	600700	ROLO	400	31,78	12.712,00
4	BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)	396803	UNIDADE	750	292,22	219.165,00
5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	464833	UNIDADE	12	1.947,53	23.370,36
6	BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	405986	UNIDADE	08	1.203,41	9.627,28
7	ASFALTO FRIO ENSACADO	621564	SACO	1.500	249,26	373.890,00
TOTAL:					R\$ 854.399,64	

6.2. Metodologia da Pesquisa e Fontes



A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos na legislação vigente e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Apêndice 1.

6.3. Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de sinalização viária e massa asfáltica fria ensacada**, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, flexibilidade administrativa, eficiência operacional, padronização e atendimento ao interesse público. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se vantajosa em razão da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser consumido ao longo do exercício, visto que demandas por sinalização provisória de emergência, surgimento de buracos causados por tempestades e realização de campanhas educativas ocorrem de forma imprevisível. O modelo permite que a Administração realize aquisições futuras conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, evitando sobrestocagem, desperdício de recursos públicos, perda da validade do asfalto estocado e contratações desnecessárias.

A solução escolhida proporciona maior racionalidade administrativa, eficiência logística e melhor gestão do consumo, permitindo aquisições parceladas e planejadas de acordo com a demanda real da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o futuro fornecimento de bens aptos ao atendimento integral das necessidades administrativas identificadas, tais como a garantia de vias seguras em obras, proteção dos pedestres e condutores, visibilidade e segurança para os agentes da SMTT e agilidade em reparos asfálticos sem interrupção do tráfego,



observando padrões usuais de mercado, normas técnicas de segurança (como as NBRs da ABNT para os cones) e requisitos de durabilidade e compatibilidade técnica exigidos pela Administração Pública.

As condições específicas de execução contratual, incluindo prazos, locais de entrega, logística operacional, critérios de recebimento, garantia, pagamento, fiscalização, emissão de ordens de fornecimento e demais obrigações executórias serão detalhadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos derivados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. PROVA DE QUALIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Requisitos de Qualidade do Produto e Certificações

Para a presente contratação, como condição de **aceitabilidade da proposta**, será exigida a apresentação de:

I - Normas Técnicas: Comprovação de que o produto atende às normas da ABNT ou outra entidade credenciada pelo Inmetro.

9.2. Exigências de Catálogos Técnicos

SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO TÉCNICO de todos os itens, a ser apresentado pelo licitante provisoriamente vencedor após a fase de lances. O catálogo é necessário para garantir o atendimento integral aos requisitos técnicos que o Catálogo Eletrônico não detalha suficientemente.

9.3. Análise por Equipe Técnica e Segregação de Funções





NÃO SERÁ EXIGIDA ANÁLISE ESPECIALIZADA DA PROPOSTA DO LICITANTE POR EQUIPE TÉCNICA, sendo a conferência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.4. Qualificação Técnico-Operacional

NÃO SERÁ EXIGIDA, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas, visando ampliar a competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.1. Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 4, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

11.1. Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:



1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.
2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

11.2. Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

12.1. Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

12.2. Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse



serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a **Aquisição de Equipamentos de Sinalização de Trânsito e Massa Asfáltica Fria Ensacada**. Para tanto, foram mapeados os seguintes impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

13.1. Equipamentos de Sinalização (Cones, Balizadores e Barreiras)

- **Impacto Ambiental Potencial:** Descarte precoce de materiais plásticos (PVC e Polietileno de Alta Densidade - PEAD) em razão de quebras por impactos, gerando acúmulo de resíduos sólidos urbanos.
- **Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade: * Durabilidade e Flexibilidade:** A especificação técnica exige cones fabricados em material 100% extraflexível e balizadores em poliuretano flexível com proteção UV. Isso garante que os produtos suportem atropelamentos e retornem à forma original sem quebrar, estendendo consideravelmente sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições e descartes.
 - **Logística Reversa e Reciclagem:** O Termo de Referência preverá que os materiais inservíveis ou danificados ao final de sua vida útil sejam destinados a cooperativas de reciclagem locais. Adicionalmente, destaca-se que o **Item 2 (Balizador Móvel)** já possui em sua especificação técnica a obrigatoriedade de **base confeccionada em borracha reciclada**, promovendo a economia circular.

13.2. Massa Asfáltica Fria Ensacada

- **Impacto Ambiental Potencial:** Emissão de gases poluentes e fumaça na atmosfera, além de riscos de contaminação do solo por lixiviação de compostos químicos em dias de chuva.
- **Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade:**
 - **Eco-eficiência do Asfalto Frio:** A escolha da aplicação a frio elimina a necessidade de maquinários pesados de aquecimento (combustão de derivados de petróleo) no local da aplicação, reduzindo drasticamente a pegada de carbono da operação de tapa-buracos.





- **Armazenamento Eficiente:** O produto é fornecido ensacado (sacos de 25kg) com validade de estocagem de até 12 meses. Isso mitiga o desperdício de material comum nas cargas de asfalto a quente (que perdem a trabalhabilidade se esfriarem), permitindo o uso exato da quantidade necessária para o reparo.
- **Estabilidade Química:** O aditivo de cura incorporado à massa asfáltica garante a aglutinação rápida dos agregados, permitindo a aplicação mesmo em dias de chuva sem que ocorra a lavagem/lixiviação do ligante betuminoso para as galerias de águas pluviais.

13.3. Logística e Distribuição (Sistema de Registro de Preços)

- **Impacto Ambiental Potencial:** Emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte e entregas excessivas de veículos de carga.
- **Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade:**
 - **Entregas Planejadas e Parceladas:** A modelagem por Ata de Registro de Preços permite que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte planeje os pedidos de fornecimento de forma consolidada, otimizando as rotas de entrega e evitando o deslocamento desnecessário de frotas para entregas miúdas, racionalizando o consumo de combustíveis fósseis.

14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas, opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos eventuais de entrega e qualidade são considerados baixos e serão mitigados através da exigência de catálogo padronizado, da fiscalização rigorosa no ato do recebimento e da aplicação das cláusulas sancionatórias previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal





de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP, é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, e o **valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A solução** escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à flexibilidade operacional, economicidade, racionalização do consumo, eficiência logística e melhor gestão das aquisições futuras da Administração Municipal (Tópico 7).
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Os Requisitos de Habilitação foram definidos** de forma autônoma (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).





12. A Análise de Risco (Tópico 14) demonstra que, pela natureza comum do objeto, ampla oferta no mercado e padronização técnica, optou-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos de entrega e qualidade são baixos e serão mitigados pela exigência de catálogo/ficha técnica, fiscalização rigorosa no recebimento e aplicação de sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, garantindo o suprimento contínuo.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2026.

Renata Rosaneze Silvestrin Borges

Equipe de Planejamento

Paulo Sérgio Alves Aranha

Equipe de Planejamento



APÊNDICE 1 DO ETP - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP no período de 12 (doze) meses.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados parâmetros técnicos que garantem a ampla pesquisa e a atualidade dos preços, empregados de forma combinada ou não, conforme as seguintes fontes:

- **Sistemas Oficiais de Governo:** A pesquisa buscou composições de custos unitários em sistemas como o Painel de Preços ou bancos de preços em saúde, observando-se valores menores ou iguais à mediana do item e o respectivo índice de atualização.
- **Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos:** A consulta abrangeu dados de publicações especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas ou sítios eletrônicos de domínio amplo, atualizados e acessados dentro do intervalo de 6 (seis) meses anterior à divulgação do certame, com registro de data e hora.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Realizou-se a solicitação formal de cotação junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, mediante justificativa da escolha e com orçamentos obtidos em prazo não superior a 6 (seis) meses da divulgação do edital. Salienta-se que houve a entrega de orçamento por apenas 1 (uma) das empresas solicitadas.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

- **Análise Crítica:** Os preços foram analisados de forma crítica para assegurar a compatibilidade com as condições de mercado, especialmente em casos de grande variação entre os valores.
- **Justificativa para Desconsideração:** Foram desconsiderados da amostra os valores identificados tecnicamente como inexequíveis, inconsistentes ou



excessivamente elevados, com base em critérios fundamentados descritos no processo.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- **Método Matemático:** O valor estimado foi obtido através da aplicação da MÉDIA do conjunto de preços válidos coletados.
- **Conjunto de Preços:** O cálculo incidiu sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços válidos por item.
- **Impacto de Frete e Logística nas Consultas Eletrônicas:** Os valores obtidos por meio de sítios eletrônicos oficiais levaram em consideração, de forma preventiva, o valor do frete de maior monta (mais caro) identificado nas simulações de envio. Essa medida justifica-se formalmente pelas condições geográficas de logística e pela exigência de entrega parcelada (sob demanda) diretamente no pátio operacional da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP, garantindo a exequibilidade contratual e evitando o desabastecimento ou a recusa de fornecimento por parte das futuras adjudicatárias.
- **Ressalva Técnica de Arredondamento (Regularidade Processual):** Esclarece-se, para fins de regularidade processual e transparência, que eventuais divergências centesimais de valores entre este documento e o sistema integrado do portal *compras.gov.br* decorrem exclusivamente de parametrização e critérios de arredondamento de sistemas. Para a composição dos valores deste termo, a Administração Municipal considerou **estritamente o limite de 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de modo que prevalecem os valores monetários aqui fixados sobre quaisquer distorções geradas por dízimas ou arredondamentos automáticos da plataforma federal. Diante de tal informação segue valores considerando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM	367985	UNIDADE	500	176,27	88.135,00
2	BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO	609422	UNIDADE	500	255,00	127.500,00
3	FITA ZEBRADA (RESERVA EXCLUSIVA ME – EPP)	600700	ROLO	400	31,78	12.712,00





4	BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)	396803	UNIDADE	750	292,22	219.165,00
5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	464833	UNIDADE	12	1.947,53	23.370,36
6	BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO (RESERVA EXCLUSIVA ME - EPP)	405986	UNIDADE	08	1.203,41	9.627,28
7	ASFALTO FRIO ENSACADO	621564	SACO	1.500	249,26	373.890,00
TOTAL:					R\$ 854.399,64	

- **Memória de Cálculo:** O detalhamento dos cálculos e os documentos de suporte integram o anexo deste documento.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Para as pesquisas diretas realizadas, a escolha dos fornecedores LOJA VIÁRIA, PLANETA SINALIZACAO, SAFEPARK SINALIZACAO, SAFETYTRAB, justifica-se pela sua atuação no ramo de SINALIZAÇÃO VIÁRIA e pela CAPACIDADE TÉCNICA, visando obter propostas que reflitam as particularidades do objeto.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição, apurado conforme a metodologia e análise descritas, é de:

R\$ 854.399,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Certificação: O agente responsável atesta que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do objeto cotado correspondem integralmente ao planejamento da contratação.

Fernandópolis-SP, 15 de junho de 2026.

RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 12/06/2026 17:25

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
521/2026	986411	Concluída	RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES

Título: Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 854.408,5310

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
367985 - Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 75 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,6306%
R\$ 110,0000	R\$ 176,2700	R\$ 155,0000	Desvio Padrão: 64,5688
			Maior Preço: R\$ 263,8100

Método de cálculo adotado: Média


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 263,8100	28/04/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 110,0000	22/03/2026	Sim
3	IV	Safe Park Sinalização - Fornecedor	500		R\$ 155,0000	10/06/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

609422 - Balizador Tipo Sistema: Balizamento Para Sinalização Viária , Material Corpo: Plástico , Formato Corpo: Redondo , Medidas: 77 CM, Tipo: Poste Flexível

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,8648%

Desvio Padrão: 35,3553

Maior Preço: R\$ 315,0000

R\$ 225,0000

R\$ 255,0000

R\$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 235,0000	24/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 245,0000	18/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 315,0000	20/10/2025	Sim
4	IV	Safe Park Sinalizacao - Fornecedor	500		R\$ 225,0000	10/06/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

600700 - Fita Sinalização Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos

Unidade de Fornecimento

Rolo 200 Metro

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 31,3346%

Desvio Padrão: 9,9597

Maior Preço: R\$ 49,0000

R\$ 25,0000

R\$ 31,7850

R\$ 26,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	472	Rolo 200 Metro	R\$ 26,5700	28/05/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1418	Rolo 200 Metro	R\$ 26,5700	28/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	43	Rolo 200 Metro	R\$ 49,0000	07/08/2025	Sim
4	IV	Safe Park Sinalização - Fornecedor	400		R\$ 25,0000	10/06/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

396803 - Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno , Tipo: Barreira Plástica , Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Faixas Refletivas , Cor: Laranja , Altura: 0,50 M, Largura: 0,50

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

750

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,3039%

R\$ 250,0000

R\$ 292,2225

R\$ 296,9450

Desvio Padrão: 33,0325

Maior Preço: R\$ 325,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 325,0000	01/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 269,9000	30/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 323,9900	12/09/2025	Sim
4	IV	Safe Park Sinalizacao - Fornecedor	750		R\$ 250,0000	10/06/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

464833 - Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Horizontal , Comprimento: 80 CM, Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico , Cor: Laranja , Altura: 1,10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 32,0085%

R\$ 1.088,0000

R\$ 1.947,5333

R\$ 2.207,6000

Desvio Padrão: 623,3759

Maior Preço: R\$ 2.547,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Safe Park Sinalizacao - Fornecedor	12		R\$ 2.547,0000	10/06/2026	Sim
2	III	Loja Viária - Mídias Especializadas	12		R\$ 2.207,6000	12/06/2026	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.088,0000	08/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

405986 - Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno Rotomoldado , Tipo: Barreira Vertical , Diâmetro: 70 X 40 CM, Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas , Cor: Laranja , Altura: 1,10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 66,7297%

R\$ 400,0000

R\$ 1.203,4133

R\$ 910,0000

Desvio Padrão: 803,0345

Maior Preço: R\$ 2.300,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5054	Unidade	R\$ 400,0000	09/04/2026	Sim
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 910,0000	08/10/2025	Sim
3	III	LOJA VIÁRIA - Mídias Especializadas	8		R\$ 2.300,2400	12/06/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

621564 - Emulsão Asfáltica Composição Básica: Cap 50/70 Modificado , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Preta , Aplicação: Manutenção De Emergência, Preventivas Ou Corretiva

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,3437%

R\$ 189,0000

R\$ 249,2633

R\$ 259,0900

Desvio Padrão: 45,7241

Maior Preço: R\$ 299,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Safe Park Sinalizacao - Fornecedor	1500		R\$ 189,0000	10/06/2026	Sim
2	III	LOJA VIÁRIA - Mídias Especializadas	1500		R\$ 259,0900	12/06/2026	Sim
3	III	ISO TÉCNICA - Mídias Especializadas	1500		R\$ 299,7000	12/06/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.


$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.



$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS


OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COLETES REFLETIVOS E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM</p> <p>Material: Pvc Extraflexível Cor: Laranja Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2</p> <p>Certificações: Atende A Norma NBR ABNT 15071/2020 e NBR 9735.</p> 	367985	UNIDADE	500	155,00	77.500
2	<p>BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO</p> <p>Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca. Material: Polietileno de Alta Densidade (Pead) Semiflexível. Altura: 115 Cm. Base: borracha reciclada. Tipo: Poste Flexível</p>	609422	UNIDADE	500	225	112.500



	<p>Formato Corpo: Redondo</p> <p>Características adicionais: Proteção contra raios UVs. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas.</p> 					
3	<p>FITA ZEBRADA</p> <p>Material: Polietileno de alta resistência (tipo filme);</p> <p>Cores: Zebrado Amarelo e Preto (ou Laranja/preto);</p> <p>Dimensões: Largura 7cm ou 7.6 cm;</p> <p>Comprimento: 200 metros;</p> <p>Tipo: Sem adesivo.</p> <p>Resistencia: Alta resistência mecânica (atritos e pressão).</p> 	600700	ROLO	400	25,00	10.000
4	<p>BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)</p> <p>Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);</p>	396803	UNIDAD E	750	250,00	187.500



	<p>Fabricado: em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries.</p> <p>Faixas refletivas: Cor amarela.</p> <p>Cor do corpo: preto;</p> <p>Altura: 90 cm;</p> <p>Diâmetro aproximado: 20 cm;</p> <p>Características Adicionais: Proteção contra raios UVs.</p> 					
5	<p>BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)</p> <p>Material Corpo: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);</p> <p>Tipo: Barreira Horizontal</p> <p>Comprimento: fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros;</p> <p>Cor: Laranja com faixas refletivas;</p> <p>Altura: 110 cm;</p> <p>Base: 40cm x 20 cm;</p> <p>Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte.</p>	464833	UNIDADE	12	2547,00	30.565

						
6	<p>BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>Material Corpo: PEAD (Polietileno de Alta Densidade);</p> <p>Tipo: Barreira plástica horizontal;</p> <p>Comprimento: 160 cm;</p> <p>Altura: 70 cm;</p> <p>Cor: Laranja;</p> <p>Características Adicionais: Faixas Refletivas. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água.</p> 	405986	UNIDADE	08	NÃO OFERTAMOS	
7	<p>ASFALTO FRIO ENSACADO</p> <p>Produto: Asfalto Pronto Tapa Buraco</p>	621564	SACO	1.500	189,00	283.500



<p>Tipo: Massa asfáltica para aplicação a frio</p> <p>Peso: Armazenado em saco de massa asfáltica fria de 25kg.</p> <p>Aplicação: Manutenção de emergência, preventivas ou corretiva;</p> <p>Características Adicionais: pronta para o uso, de fácil aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial. Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade. Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade. Pode ser estocado por até 12 meses.</p>					
<p>TOTAL:</p>			<p>R\$ 701.565,00</p>		



-Quanto a divergência de descrição de todos os itens da contratação:

Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Orçamento,

DEVERÁ prevalecer o descritivo do Orçamento.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 55.777.870/0001-63

ENDEREÇO FÍSICO: SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 15. Brasília, DF
CEP: 71250-150



ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@safeparksinalizacao.com

TELEFONE DE CONTATO: 61981196853

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL: DOMINGOS BARROS DE ARAÚJO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

BRASÍLIA / DF 10 DE JUNHO DE 2026

ASSINATURA:



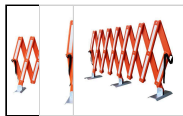
% Parcelamento até 12 vezes



Ambiente 100% seguro



Venda p/ pessoa física e jurídica



Início Dispositivos de segurança Barreiras **Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada)**

Frete Grátis

Código: 30BA0001

R\$ 1.774,42

até 3x de R\$ 591,47 sem juros
ou R\$ 1.685,70 via Boleto Bancário

[Outras formas de pagamento](#)

1

Comprar

Estoque: 2 dias úteis

Calcule o frete



CEP

R\$ 0,00	6 dias úteis	Frete Grátis
R\$ 173,26	8 dias úteis	Entrega Expressa 1
R\$ 228,82	7 dias úteis	Entrega Expressa
R\$ 433,18	11 dias úteis	Jadlog.Package

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição Saiba mais informações

Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte.

Características:

- Proteção contra raios UVs;
- Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva;
- Alça em nylon para facilitar o transporte;
- Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento;
- Produto prático e funcional;

Dimensões:

- Produto fechado (comprimento): 82 cm
- Produto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm
- Altura: 110 cm
- Base: 40 x 20 cm
- Peso (total): 15.750 kg

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Enquanto este produto aguarda avaliações, aproveite para conferir **a nota da loja:**

Loja Viária

4.3 / 5

★★★★☆ (6)

5

4

3

2

1

Com base em avaliações dos últimos 6 meses.





Perguntas e respostas

Ainda não há perguntas sobre o produto, que tal fazer a primeira?

Pergunte aqui e iremos te responder!

Escreva uma pergunta

Enviar pergunta

Relacionados Veja também esses produtos



Barreira plástica horizontal

R\$ 920,00



até 3x de R\$ 306,66 sem juros

ou R\$ 874,00 via Boleto Bancário

Comprar



Barreira plástica vertical com base de borracha

R\$ 559,90

até 3x de R\$ 186,63 sem juros

ou R\$ 531,90 via Boleto Bancário

Comprar



Placa Passagem de nível sem barreira A-39

R\$ 43,87

até 3x de R\$ 14,62 sem juros

ou R\$ 41,68 via Boleto Bancário

Comprar





Sinalizador para New Jersey Barreira Rígida

R\$ 42,00

até 3x de R\$ 14,00 sem juros

ou **R\$ 39,90** via Boleto Bancário

Comprar



Receba Ofertas e Novidades da Loja Viária

Digite seu email



Maior e-commerce do Brasil em produtos para sinalização viária, placas de sinalização, tintas para demarcação viária, adesivos refletivos e muito mais.

Saiba mais

Siga nossas redes sociais



Categorias

- Sinalização vertical
- Sinalização horizontal
- Dispositivos de segurança
- Máquinas e equipamentos
- Acessórios



Conteúdo



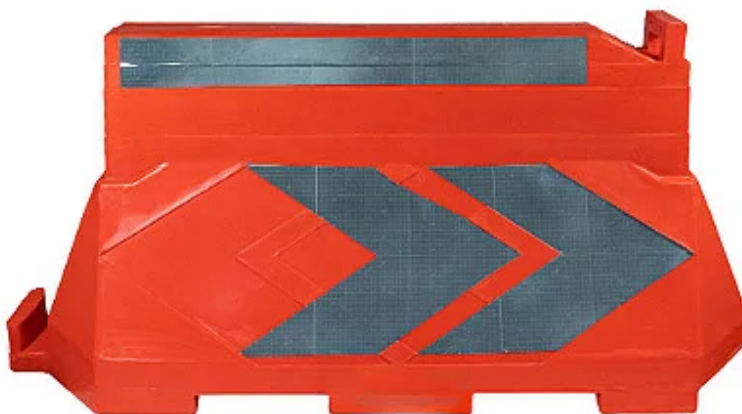
% Parcelamento até 12 vezes



Ambiente 100% seguro



Venda p/ pessoa física e jurídica



Início Dispositivos de segurança Barreiras **Barreira plástica horizontal**

Código: 30BA000

(0)

Selecione a opção de Dimensões:

160 x 70 cm

R\$ 920,00

até 3x de R\$ 306,66 sem juros
ou **R\$ 874,00** via Boleto Bancário

[Outras formas de pagamento](#)

1



 **Comprar**

Estoque: 3 dias úteis

Calcule o frete

CEP

R\$ 396,60	8 dias úteis	Entrega Expressa
R\$ 429,92	9 dias úteis	Entrega Expressa 1
R\$ 479,48	7 dias úteis	Entrega Expressa 2
R\$ 1.380,24	12 dias úteis	Jadlog.Package

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição Saiba mais informações

Barreira plástica horizontal é um dispositivo ideal para delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, sinalizar e alertar obras, bloqueios temporários, isolamentos e outros. Possui alta visibilidade quando anexa as faixas refletivas. Internamente do dispositivo é possível preencher com areia e água para ter maior estabilidade de tal.

Características:

- Delimitador de áreas;
- Facilidade de manoseio e transporte.
- Proteção contra raios UV;
- Rebaixo para a aplicação de película refletiva;
- Encaixe para interligar barreiras e criar corredores;
- Local para preenchimento interno de areia e água, que garante uma maior estabilidade;

Dimensão:

- Comprimento: 160 cm
- Altura: 70 cm

***Selecione a medida de altura que você deseja antes de confirmar a sua compra.**

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Enquanto este produto aguarda avaliações,
aproveite para conferir a **nota da loja**:

Loja Viária**4.3** / 5 (6)

5

4



- 3
- 2
- 1

Com base em avaliações dos últimos 6 meses.

 Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Perguntas e respostas



1 pergunta sobre esse produto

Ordenar por:

Mais recentes [expand_more](#)

qual é a marca do produto?

Olá! Trabalhamos com várias marcas, o que dificulta informar exatamente a marca de alguns modelos. Para esse produto trabalhamos com a marca Sunny Goods, entre outras.

08/06/2020

Pergunte aqui e iremos te responder!

Escreva uma pergunta

Enviar pergunta

Relacionados Veja também esses produtos

Frete Grátis



Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada)

R\$ 1.774,42

até 3x de R\$ 591,47 sem juros

ou **R\$ 1.685,70** via Boleto Bancário

Comprar



Barreira plástica vertical com base de borracha

R\$ 559,90

até 3x de R\$ 186,63 sem juros

ou **R\$ 531,90** via Boleto Bancário

Comprar





Placa Passagem de nível sem barreira A-39

R\$ 43,87

até 3x de R\$ 14,62 sem juros

ou **R\$ 41,68** via Boleto Bancário

Comprar



Sinalizador para New Jersey Barreira Rígida

R\$ 42,00

até 3x de R\$ 14,00 sem juros

ou **R\$ 39,90** via Boleto Bancário

Comprar



Receba Ofertas e Novidades da Loja Viária

Digite seu



% Parcelamento até 12 vezes



Ambiente 100% seguro



Venda p/ pessoa física e jurídica



Clique no botão ao lado para assistir ao vídeo relacionado ao produto.

Assistir Vídeo

Início Sinalização horizontal Asfalto **Asfalto Frio Ensacado 25kg - Pronto para uso**

Código: 20TT0001

(5)

R\$ 72,00

até 3x de R\$ 24,00 sem juros



ou **R\$ 68,40** via Boleto Bancário[Outras formas de pagamento](#)

1

 **Comprar**Estoque: **2 dias úteis**

Calcule o frete

CEP

R\$ 100,42	6 dias úteis	Entrega Expressa 2
R\$ 106,20	8 dias úteis	Entrega Expressa 1
R\$ 151,20	11 dias úteis	Jadlog.Package
R\$ 178,33	7 dias úteis	Entrega Expressa
R\$ 187,09	13 dias úteis	PAC (41211)
R\$ 585,23	10 dias úteis	Sedex

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição Saiba mais informações

O asfalto a frio ensacado, conhecido popularmente por tapa buraco, remendo asfáltico, recape, pavimento frio, asfalto pronto e outros, tem a mesma quantidade e o mesmo processo de produção do asfalto a quente, o que muda é a adição do aditivo de cura, é ele que permite que a massa asfáltica esfrie e continue trabalhável.

É um produto de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar o trânsito para cura do material. A aplicação da massa asfáltica pode ser feita em dias de chuva, sem a perda de qualidade.

O saco de asfalto frio ensacado tem um ótimo custo benefício para o consumidor final, condomínios, empresas que necessitam de reparos asfálticos, rápido, simples e sem a necessidade de equipamentos. O asfalto ensacado possui alta durabilidade e não necessita de uma equipe especializada para ser aplicado para este serviço. Uma das vantagens do asfalto frio em saco comparado ao asfalto tradicional, é que o Asfalto frio em saco é pronto para uso, enquanto o tradicional precisa ser misturado. Com isso evita-se desperdícios ou perda de material.

Mistura asfáltica do tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) na qual o ligante asfáltico é modificado pelo Aditivo, um tensoativo de base vegetal que retarda a cura da mistura e permite que o Concreto Asfáltico seja **APLICADO A FRIO**, ideal para operações de tapa-buracos e reparos pontuais em pavimentos asfálticos.

Características do Asfalto Frio:

- Saco de massa asfáltica fria, pronta para o uso;
- Baixo custo de aplicação do material;
- Aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial;

- Pode ser estocado por até 12 meses;
- Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material;
- Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade;
- Asfalto pronto para uso;
- Asfalto em sacos de 25kg;
- Utilizado por condomínios, shoppings center, empresas de pequeno e médio porte;
- Aplicado para a manutenção de asfalto, fechamento de buracos grandes ou pequenos, em ruas e estradas.

Rendimento médio:

- Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade.

Algumas vantagens do asfalto frio:

- Estocável: Pode ser estocado por longos períodos sem perda da trabalhabilidade e coesão;
- Pode ser aplicado à temperatura ambiente;
- Aplicação em dias chuvosos;
- Prático! A mistura já vem pronta para aplicar e não requer equipamentos específicos, podendo ser compactado pelo tráfego de veículos;
- Alta resistência: Usinado em usinas de CBUQ com tecnologia de ponta, possui excelentes parâmetros de estabilidade.

E-BOOK EXCLUSIVO

VEJA COMO É FACIL APLICAR

ASFALTO FRIO ENSACADO PRONTO

SEM EQUIPAMENTOS PESADOS

BAIXE GRÁTIS



COMO UTILIZAR O ASFALTO FRIO EM 4 ETAPAS

01



LIMPE O LOCAL



02



APLIQUE E MISTURE



03



COMPACTE A SUPERFÍCIE



04



SEU ASFALTO ESTÁ PRONTO

Confira o vídeo abaixo

Ficou com dúvida ou quer saber mais sobre este produto? Assista ao vídeo abaixo ou entre em contato com a nossa equipe pelo telefone **(41) 3679-6752**, WhatsApp **(41) 98785-4715** ou pelo e-mail **vendas@lojaviaria.com.br**, aguardamos o seu contato.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Veja o que estão falando sobre este produto

5 avaliações de clientes

4.2 / 5

★★★★☆ (5)

5

4

3

2

1

80% dos clientes recomendam este produto

★ Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Ordernar por:

Mais recentes expand_more

IL **Iron L.**
Compra Verificada

14/01/2026



Praticidade

Fácil aplicação

✓ **Recomendo este produto**

til thumb_up 0



TJ **Tiago j.**
Compra Verificada

05/06/2025



Fácil aplicação, adere rápido, muito resistente.

Fácil aplicação, resistente conforme o anúncio. Utilizei para nivelar a entrada da garagem da minha casa, da rua para o meio fio, ficou perfeito.

✓ [Recomendo este produto](#)

til thumb_up 0

NH **Nicodemos h.**
Compra Verificada

01/04/2025



Produto atendeu perfeitamente as expectativas!

✓ [Recomendo este produto](#)

til thumb_up 0

OC **Oswaldo c.**
Compra Verificada

26/11/2020



O produto aderiu bem no asfalto e de aplicação fácil. Funciona perfeitamente. Deveria ser vendido em várias lojas.

✓ [Recomendo este produto](#)

til thumb_up 7

Carregar mais avaliações



Perguntas e respostas



Processo 5264/2026. Assinado por 2 pessoas: JERONIMO FERREIRA BORGES e PAULO SERGIO ALVES ARANHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3EB664C80E45B7A4EB3342B6332492A>



O que deseja procurar?

HOME / ASFALTO FRIO, ASF OXIDADO BETUMADO PIXE E ASFALTO ELASTOMÉRICO / ASFALTO FRIO TAPA BURACO ENSACADO



Asfalto Frio Tapa Buraco Ensacado ✕

Custos de Envio para: Avenida Porto Alegre \ Jardim Santa Rita \ Fernandópolis-SP

Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Econômico FRETE ECONÔMICO	R\$ 67,28	Previsto para 23/06/2026 até 24/06/2026
Expresso FRETE EXPRESSO	R\$ 146,60	Previsto para 18/06/2026 até 19/06/2026
SEDEX Sedex	R\$ 199,80	Prazo de entrega: 3 dias úteis.
PAC Encomenda PAC	R\$ 166,70	Prazo de entrega: 7 dias úteis.
Retirada na loja	A RETIRAR	Todos os produtos que forem solicitados a retirada na loja só serão reservados até 7 dias após data da compra, após este prazo devera ser solicitado a retirada por contato telefônico.

R\$ 99,90

ou 12x de R\$ 10,31 com juros Cartão Amex - Vindi

Quantidade:

1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

15610 - 024

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Descrição.

Processo 5264/2026. Assinado por 2 pessoas: JERONIMO DOS SANTOS FERREIRA BORGES e PAULO SERGIO ALVES ARANHA. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3EB662C886E45B7A8B3342B6E32492A



ASFALTO PRONTO TAPA BURACO ENSADACO

PARA USO / SACOS DE 25 KG

Nossa linha de asfalto frio trata-se de CBUQ produzido com CAP 50/70 modificado, ideal para para aplicação em manutenção de emergência, preventivas ou corretivas.

Além disso, trata-se de um produto estocável por 24 meses, e que permite sua embalagem e aplicação a frio em qualquer condição de temperatura ou clima.

O processo de aplicação é prático e rápido!

Liberação imediata do trânsito;
Total resistência à água;
Melhor custo benefício;
Pronto para aplicação

PRODUTOS RELACIONADOS

Asfalto Frio Tapa Buraco Ensacado			
Forma de Envio:	Valor:	Custos de Envio para: Avenida Porto Alegre \ Jardim Santa Rita \ Fernandópolis-SP	
		Prazo de Entrega e Observações:	
 Econômico FRETE ECONÔMICO	R\$ 67,28	Previsto para 23/06/2026 até 24/06/2026	
 Expresso FRETE EXPRESSO	R\$ 146,60	Previsto para 18/06/2026 até 19/06/2026	
 SEDEX Sedex	R\$ 199,80	Prazo de entrega: 3 dias úteis.	
 PAC Encomenda PAC	R\$ 166,70	Prazo de entrega: 7 dias úteis.	
 Retirada na loja	A RETIRAR	Todos os produtos que forem solicitados a retirada na loja só serão reservados até 7 dias após data da compra, após este prazo devera ser solicitado a retirada por contato telefônico.	

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

[INSTITUCIONAL](#)
[FALE CONOSCO](#)
[PAGAMENTO](#)
[COMPRA SEGURA](#)




(11) 2759-2864*.fa-phone:before{font-family: FontAwesome !important;} .callto{white-space: nowrap; position: fixed; width: 60px; height: 60px; bottom: 130px; right: 25px; background-color: #d32525; color: #FFF; border-radius: 50px; text-align: center; font-size: 30px; box-shadow: 1px 1px 2px #888; z-index: 9999; text-decoration: none; transition: width .35s ease-in-out;} .callto span{font-size: 18px; vertical-align: middle; white-space: nowrap; display: none; font-weight: bold; background: none;} .callto: hover{color: #FFF; width: 180px;} .callto: hover span{color: #FFF; display: inline;} i.fa-whatsapp:before{font-family: FontAwesome !important;}*

DESENVOLVIDO POR:

TECNOLOGIA TRAY

Asfalto Frio Tapa Buraco Ensacado

Custos de Envio para: Avenida Porto Alegre \ Jardim Santa Rita \ Fernandópolis-SP

Forma de Envio:	Valor:	Prazo de Entrega e Observações:
Econômico FRETE ECONÔMICO	R\$ 67,28	Previsto para 23/06/2026 até 24/06/2026
Expresso FRETE EXPRESSO	R\$ 146,60	Previsto para 18/06/2026 até 19/06/2026
SEDEX Sedex	R\$ 199,80	Prazo de entrega: 3 dias úteis.
PAC Encomenda PAC	R\$ 166,70	Prazo de entrega: 7 dias úteis.
Retirada na loja	A RETIRAR	Todos os produtos que forem solicitados a retirada na loja só serão reservados até 7 dias após data da compra, após este prazo devera ser solicitado a retirada por contato telefônico.



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Solicitação de Cotação de Preços Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP

Resumir este e-mail



Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>
para atendimento

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços pa seguinte objeto: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIP/ ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECI 12 (DOZE) MESES.**

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

- 1. **Modelo de Proposta com descritivo e quantitativo dos itens (arquivo em Word)** – para preench

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em pape

Prazo para envio: 11/06/2026.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Rosaneze Silvestrin Borges
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
(17) 3465-0150 – Departamento de Compras

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder Responder a todos Encaminhar [Smiley]

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. [OK](#) [Agora não\(a\)](#)



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Solicitação de Cotação de Preços Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP



Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>
para franciele

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços pa seguinte objeto: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECI 12 (DOZE) MESES.**

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **Modelo de Proposta com descritivo e quantitativo dos itens (arquivo em Word)** – para preench

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em pape

Prazo para envio: 11/06/2026.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Rosaneze Silvestrin Borges
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
(17) 3465-0150 – Departamento de Compras

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. [OK](#) [Agora não\(a\)](#)



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Solicitação de Cotação de Preços Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP



Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>
para vendas

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços pa seguinte objeto: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECI 12 (DOZE) MESES.**

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

- 1. **Modelo de Proposta com descritivo e quantitativo dos itens (arquivo em Word)** – para preench

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em pape

Prazo para envio: 11/06/2026.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

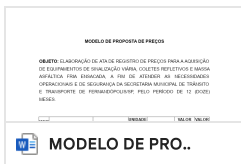
Atenciosamente,

Renata Rosaneze Silvestrin Borges
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
(17) 3465-0150 – Departamento de Compras

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



MODELO DE PRO..

Responder

Encaminhar



Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. [OK](#) [Agora não\(a\)](#)

Processo 5264/2026. Assinado por 2 pessoas: JERONIMO FERREIRA BORGES e PAULO SERGIO ALVES ARANHA. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3EB662C806E45B7A4E83842B63324902A





Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP

3 mensagens

Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>
Para: contato@safetytrab.com.br

8 de junho de 2026 às 11:40

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis solicita a gentileza de encaminhamento de cotação de preços para fins de balizamento do valor estimado visando futura licitação, na modalidade Pregão, referente ao seguinte objeto: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COLETES REFLETIVOS E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem anexos os seguintes documentos:

- 1. Modelo de Proposta com descritivo e quantitativo dos itens (arquivo em Word)** – para preenchimento dos valores e dados da empresa.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada devidamente preenchida, assinada e, se possível, em papel timbrado da empresa.

Prazo para envio: 11/06/2026.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Rosaneze Silvestrin Borges
Agente AdministrativoPrefeitura Municipal de Fernandópolis
(17) 3465-0150 – Departamento de Compras **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.docx**
2060K**Wesley Silva - SafetyTrab EPI** <wesley@safetytrab.com.br>
Para: renata.comprasfernandopolis@gmail.com


8 de junho de 2026 às 12:47

Boa tarde! Tudo bem?

Obrigado pela oportunidade, porém no momento não estamos trabalhando com processos licitatórios.

Ficamos à disposição para futuras demandas.

Att.,

**Wesley Silva**
Gerente Comercial (15) 3100-0072 | (15) 3036-3634 wesley@safetytrab.com.br www.safetytrab.com.br Av. Pereira da Silva, 176 – Sorocaba/SP



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renata Borges <renata.comprasfernandopolis@gmail.com>
Para: Wesley Silva - SafetyTrab EPI <wesley@safetytrab.com.br>

8 de junho de 2026 às 14:10

Boa tarde.
Obrigada!
Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo 5264/2026. Assinado por 2 pessoas: JERONIMO FERREIRA BORGES e PAULO SERGIO ALVES ARANHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3EB66F2C866B45B7A8B3874B6E32492A>



NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
15071

Quarta edição
28.07.2022

Dispositivos auxiliares — Cones para sinalização viária

Auxiliary devices — Cones for signalling



ICS 93.080.30

ISBN 978-85-07-09220-9



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 15071:2022
11 páginas

© ABNT 2022



© ABNT 2022

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br



Sumário	Página
Prefácio	v
1 Escopo	1
2 Referências normativas	1
3 Termos e definições	1
4 Requisitos	2
4.1 Características do cone	2
4.2 Propriedades dos materiais	2
4.2.1 Cone	2
4.2.2 Material retrorrefletivo	3
4.3 Forma e dimensões	4
4.4 Massa total	4
4.5 Estabilidade	4
4.6 Estabilidade ao calor	4
4.7 Marcação	4
4.8 Amostragem	4
4.9 Aceitação e rejeição	4
5 Métodos de ensaio	5
5.1 Propriedades do material	5
5.1.1 Determinação da dureza Shore A	5
5.1.2 Resistência à tração e alongamento	5
5.1.3 Ensaio de arrancamento entre a base e a peça cônica	5
5.2 Cor	6
5.3 Intemperismo artificial	6
5.4 Flexibilidade da película retrorrefletiva	6
5.5 Adesivo	6
5.5.1 Preparação do corpo de prova	6
5.5.2 Procedimento	8
5.5.3 Expressão dos resultados	8
5.6 Estabilidade	8
5.7 Estabilidade ao calor	8
6 Relatório de ensaio	8
Anexo A (normativo) Cone para sinalização viária – Forma e dimensões	10
Bibliografia	11
Tabelas	
Tabela 1 – Propriedades mecânicas	2
Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)	3
Tabela 3 – Coeficiente inicial de retrorrefletividade das películas (cd/lx/m²)	3
Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)	4



Figuras

Figura 1 – Corpo de prova (ensaio de adesivo).....7
Figura 2 – Ilustração do ensaio de estabilidade.....8
Figura A.1 – Forma e dimensões 10



Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização.

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da ABNT Diretiva 2.

A ABNT chama a atenção para que, apesar de ter sido solicitada manifestação sobre eventuais direitos de patentes durante a Consulta Nacional, estes podem ocorrer e devem ser comunicados à ABNT a qualquer momento (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

Os Documentos Técnicos ABNT, assim como as Normas Internacionais (ISO e IEC), são voluntários e não incluem requisitos contratuais, legais ou estatutários. Os Documentos Técnicos ABNT não substituem Leis, Decretos ou Regulamentos, aos quais os usuários devem atender, tendo precedência sobre qualquer Documento Técnico ABNT.

Ressalta-se que os Documentos Técnicos ABNT podem ser objeto de citação em Regulamentos Técnicos. Nestes casos, os órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar as datas para exigência dos requisitos de quaisquer Documentos Técnicos ABNT.

A ABNT NBR 15071 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego (ABNT/CB-016), pela Comissão de Estudo de Dispositivos Auxiliares (CE-016:300.005). O 1º Projeto de Revisão circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 03, de 25.03.2020 a 25.05.2020. O 2º Projeto de Revisão circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 10, de 21.10.2020 a 19.11.2020. O Projeto de Emenda 1 circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 05, de 27.05.2022 a 27.06.2022.

A ABNT NBR 15071:2022 equivale ao conjunto ABNT NBR 15071:2020 e Emenda 1, de 28.07.2022, que cancela e substitui a ABNT NBR 15071:2020.

O Escopo em inglês da ABNT NBR 15071 é o seguinte:

Scope

This Standard establishes the requirements for the cone for signalling.



Dispositivos auxiliares — Cones para sinalização viária

1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos para o cone para sinalização viária.

2 Referências normativas

Os documentos a seguir são citados no texto de tal forma que seus conteúdos, totais ou parciais, constituem requisitos para este Documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ASTM D638, *Test method for tensile properties of plastics*

ASTM E810, *Test method for coefficient of retroreflection of retroreflective sheeting utilizing the coplanar geometry*

ASTM E1709, *Test method for measurement of retroreflective signs using a portable retroreflectometer at a 0.2 degree observation angle*

ASTM G155:2013, *Practice for operating xenon arc light apparatus for exposure of non-metallic materials*

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1

cone para sinalização viária

dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração

3.2

cone

peça cônica e sua base de sustentação, com sapatas (pés de apoio) ou outro sistema similar

3.2.1

peça cônica

corpo do cone na posição vertical no qual se aplica a película retrorrefletiva

3.2.2

base de sustentação

parte horizontal que sustenta a peça cônica e onde estão moldadas as sapatas

3.2.3

sapata

pés de apoio moldados na parte inferior da base

3.3

material flexível

material que apresenta a característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de um esforço

NOTA A deformação elástica é reversível e desaparece quando a tensão é removida.

4 Requisitos

4.1 Características do cone

O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

O cone deve ser uma peça única, composto por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, conforme 5.1.3.

A peça cônica deve ser, externamente, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. A base de sustentação deve ser laranja (mesma cor da peça cônica) ou preta.

NOTA Caso ocorra perda de suas características especificadas (forma, cor e retrorrefletividade), é necessária a substituição do cone e/ou da película pelo responsável pela sinalização.

4.2 Propriedades dos materiais

4.2.1 Cone

4.2.1.1 Características mecânicas

As propriedades mecânicas do material da peça cônica e de sua base de sustentação devem atender à Tabela 1, conforme 5.1.

Tabela 1 – Propriedades mecânicas

Ensaio	Método	Unidade	Valor especificado
Dureza	5.1.1	Shore A	60 a 80
Resistência à tração na ruptura	ASTM D638	MPa	≥ 7
Alongamento	ASTM D638	%	≥ 150
Arrancamento da base	5.1.3	MPa	≥ 7

4.2.1.2 Cor

A cor da peça cônica deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 2, conforme 5.2.



Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

1		2		3		4	
X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

4.2.1.3 Intemperismo artificial do cone

A peça cônica deve ser ensaiada conforme 5.3 e apresentar as seguintes características, após exposição ao intemperismo artificial:

- a cor deve ser mantida dentro do previsto na Tabela 2;
- a dureza deve apresentar valores entre 60 a 80;
- o limite de resistência e o alongamento devem ser mantidos dentro do especificado na Tabela 1.

4.2.2 Material retrorrefletivo

4.2.2.1 Retrorrefletividade

As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3, conforme a ASTM E1709.

Tabela 3 – Coeficiente inicial de retrorrefletividade das películas (cd/lx/m²)

Ângulo de observação °	Ângulo de entrada °	Branca
0,2	-4	360
0,2	+30	170
0,5	-4	150
0,5	+30	72

NOTA Cabe a cada usuário decidir pela utilização de películas com maior nível de retrorrefletividade/ desempenho, a fim de aumentar o grau de segurança.

4.2.2.2 Intemperismo

As faixas devem manter as suas características de retrorrefletividade mínimas em 80 % da Tabela 3, após 500 h de intemperismo artificial, conforme a ASTM G155.

4.2.2.3 Flexibilidade

A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente rompimento, conforme 5.4.

4.2.2.4 Cor

A película retrorrefletiva deve atender às coordenadas cromáticas da Tabela 4, conforme 5.2.



Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y % MIN
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.

4.5 Estabilidade

O cone não pode tombar quando for aplicada uma carga de 6,0 N no seu topo, quando ensaiado conforme 5.6.

4.6 Estabilidade ao calor

O cone não pode apresentar deformação permanente após ser ensaiado conforme 5.7.

4.7 Marcação

O cone deve conter a identificação do fabricante ou fornecedor, o mês e/ou o ano de fabricação, gravada em relevo, de forma legível.

4.8 Amostragem

Para lotes devidamente identificados com quantidades até 500 cones, deve ser ensaiada uma amostra. O lote deve ser identificado com o selo do laboratório que realizou os ensaios.

Todos os ensaios constantes nesta Norma devem ser realizados em cada uma das amostras.

4.9 Aceitação e rejeição

Para fins de recebimento, o material pode ser rejeitado se não estiver acompanhado do laudo de aprovação do laboratório e selado por ele.

O lote que não atender a todos os requisitos desta Norma deve ser rejeitado.



5 Métodos de ensaio

5.1 Propriedades do material

5.1.1 Determinação da dureza *Shore A*

O corpo de prova deve ter pelo menos 5 mm de espessura para determinação da dureza *Shore A*. Se necessário, um corpo de prova pode ser composto por várias camadas, a fim de se obter a espessura desejada. As medições devem ser feitas em apenas uma das condições, não podendo misturá-las durante a avaliação de um material.

As dimensões do corpo de prova devem permitir que seja feita a penetração a 12 mm das bordas e em superfície plana, não sendo possível fazer leituras sobre superfícies arredondadas, irregulares ou rugosas.

Deve-se colocar o corpo de prova sobre uma superfície rígida, horizontal e plana, posicionar a ponta do durômetro a pelo menos 12 mm das bordas do corpo de prova, aplicar a base de pressão sobre o corpo de prova o mais rápido possível e sem choque. Após 15 s, fazer a leitura e registrar.

Para obtenção de resultados similares, utiliza-se um durômetro fixo ou uma massa centrada sobre o eixo do penetrador; a massa recomendada para *Shore A* é de 1 kg. Devem ser feitas leituras de cinco pontos distintos do corpo de prova, respeitando os 12 mm da borda do material e a diferença de no mínimo 6 mm de distância de uma leitura para outra; calcular o valor médio para expressão dos resultados.

O ensaio deve ser realizado em laboratório climatizado, à temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa de 50 % a 60 %.

5.1.2 Resistência à tração e alongamento

O ensaio de tração deve ser realizado conforme a ASTM D638, utilizando-se corpos de prova Tipo IV, com velocidade de ensaio de 50 mm/min.

Para verificação do alongamento, deve-se utilizar extensômetro compatível com o corpo de prova ou outro método de medição.

Os corpos de prova devem ser retirados do produto final e no sentido longitudinal em relação à posição de utilização do produto. Podem ser obtidos por meio de corte por estampo ou outro método que permita obter corpos de prova sem marcas ou deformações.

O ensaio deve ser realizado em laboratório climatizado, à temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa de 50 % a 60 %.

5.1.3 Ensaio de arrancamento entre a base e a peça cônica

Deve ser retirado um corpo de prova com dimensões de 50 mm × 200 mm, entre a base e o peça cônica do cone.

Fixar o corpo de prova entre as garras da máquina universal de ensaio (máquina de tração).

Aplicar a força para o arrancamento com velocidade controlada de 200 mm/min.

O ensaio deve ser finalizado quando o equipamento registrar a força máxima de tração.

O corpo de prova deve suportar a força mínima necessária descrita na Tabela 1 e não proporcionar o arrancamento ou a ruptura entre a base e a peça cônica.

5.2 Cor

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica $d/8$ ou direcional $45^\circ/0^\circ$, com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10° .

Quando for utilizado o espectrofotômetro com geometria esférica $d/8$ para medição, retirar o brilho (deixar a SPEX excluída).

Devem ser feitas cinco medições em pontos distintos do lado externo da peça cônica. Deve ser considerado o valor médio das medições das coordenadas X, Y.

5.3 Intemperismo artificial

Corpos de prova retirados do cone devem ser expostos ao intemperismo artificial por um período de 300 h, conforme a ASTM G155:2013, ciclo I.

5.4 Flexibilidade da película retrorrefletiva

Com a película retrorrefletiva aplicada ao cone, retirar uma amostra de 100 mm \times 100 mm e dobrá-la 180° , o mais próximo possível ao centro. Colocar a amostra dobrada na prensa e aplicar uma força de 100 kgf.

O material retrorrefletivo não pode apresentar rompimento ou fissuras.

5.5 Adesivo

5.5.1 Preparação do corpo de prova

Retirar um corpo de prova do cone já com a película retrorrefletiva aplicada após 72 h (mínimo), com as dimensões constantes na Figura 1.

As dimensões da película a ser ensaiada deve ter 25,4 mm de largura por no mínimo 150 mm de comprimento, sendo que no mínimo 100 mm aplicada na superfície do corpo de prova. O restante da película deve ser reforçado para ser preso à garra do equipamento de ensaio.



Dimensões em milímetros

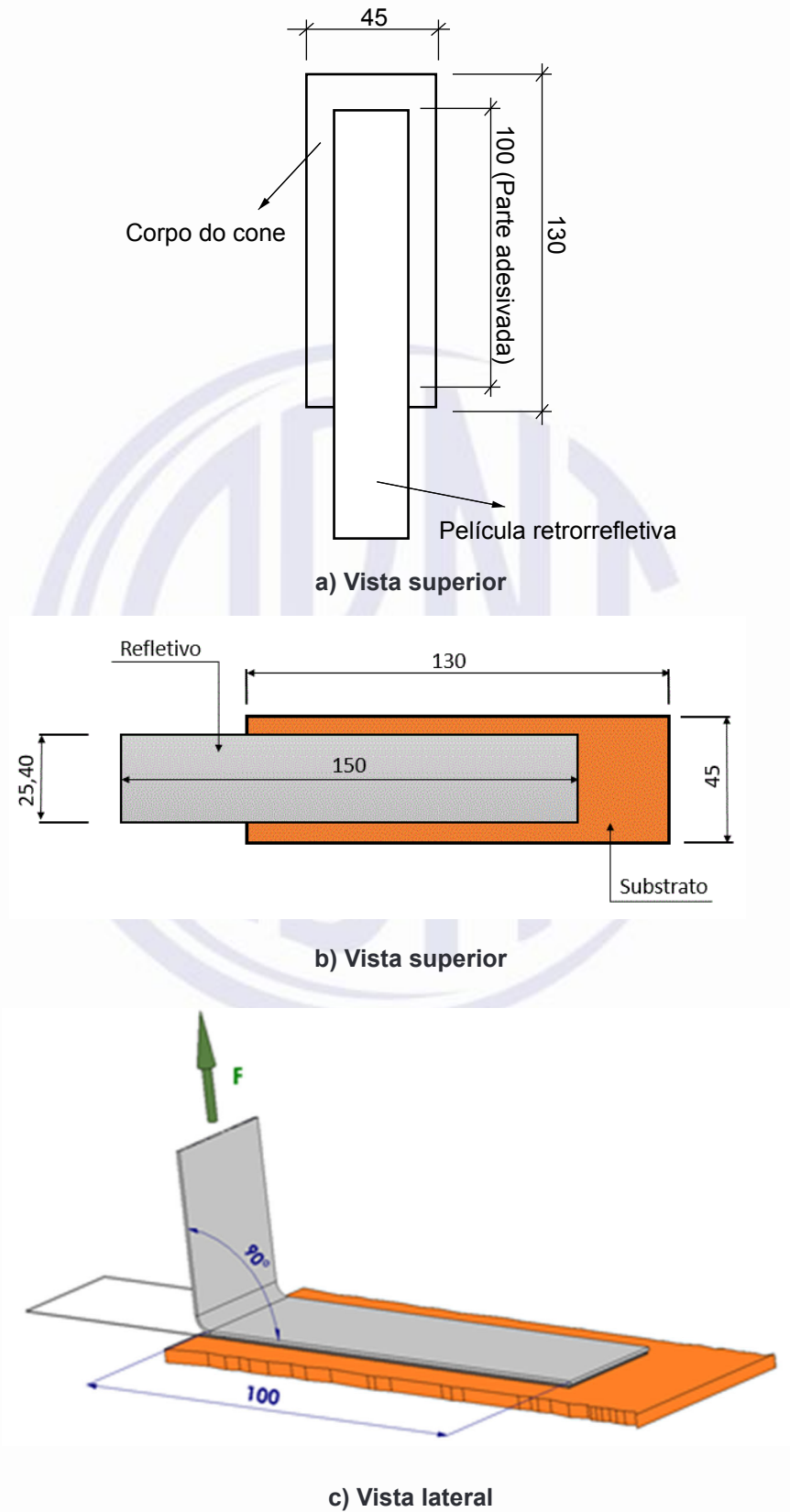


Figura 1 – Corpo de prova (ensaio de adesivo)

5.5.2 Procedimento

A película deve ser tracionada a 90°, durante todo o ensaio, em relação à superfície do corpo de prova, à velocidade de $(12,5 \pm 1,0)$ mm/min.

NOTA É importante que a garra que segura o corpo de prova no equipamento de ensaio esteja o mais próximo possível da película retrorrefletiva (sem sobrepô-la). Isso evita que o corpo de prova se curve quando a película for ensaiada.

5.5.3 Expressão dos resultados

Deve ser considerado o ponto médio de medição da força de tração, desconsiderando os primeiros 10 mm da amostra.

Caso a película se rompa antes do ponto médio, deve ser ensaiado outro corpo de prova, utilizando uma fita filamentosa com a mesma largura da película aplicada sobre ela.

Recomenda-se esperar 24 h para atingir o ponto máximo de adesão da fita filamentosa.

5.6 Estabilidade

O ensaio deve ser realizado colocando-se o cone verticalmente sobre uma superfície plana e horizontal, com um ressalto fixo de (20 ± 2) mm \times (400 ± 2) mm. A base do cone deve estar encostada no ressalto (ver Figura 2).

Aplicar uma força horizontal F de 6,0 N no topo do cone, de modo a produzir um movimento de rotação do cone sobre o ressalto. O cone deve ser posicionado em relação ao ressalto em sua condição menos estável (ver Figura 2).

Relatar qualquer movimentação do cone.

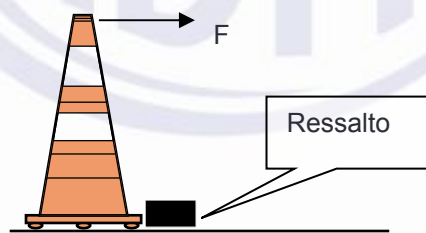


Figura 2 – Ilustração do ensaio de estabilidade

5.7 Estabilidade ao calor

O cone deve ser colocado em posição vertical em uma estufa a 70 °C, não sendo permitidos cortes do produto.

Após 4 h de exposição, a estufa deve ser desligada e o cone deve ser avaliado após esfriar até a temperatura ambiente.

6 Relatório de ensaio

É necessário que o laboratório informe no relatório de ensaio o nome do fabricante do cone e da película retrorrefletiva que o cone está portando.



Para que o relatório seja conclusivo quanto ao atendimento ou não desta Norma, todos os requisitos que constam nesta Norma devem ser ensaiados.

O relatório deve conter a data de conclusão dos ensaios, sendo que esta não pode ser superior a seis meses. Não pode ser considerada a data de emissão do relatório.

No caso da solicitação de ensaios de itens avulsos o relatório deve conter a seguinte frase:

“Nesse laudo foram ensaiados apenas os itens xxxxxx. Não serve para comprovação do atendimento da Norma.”



Anexo A (normativo)

Cone para sinalização viária – Forma e dimensões

Dimensões em milímetros

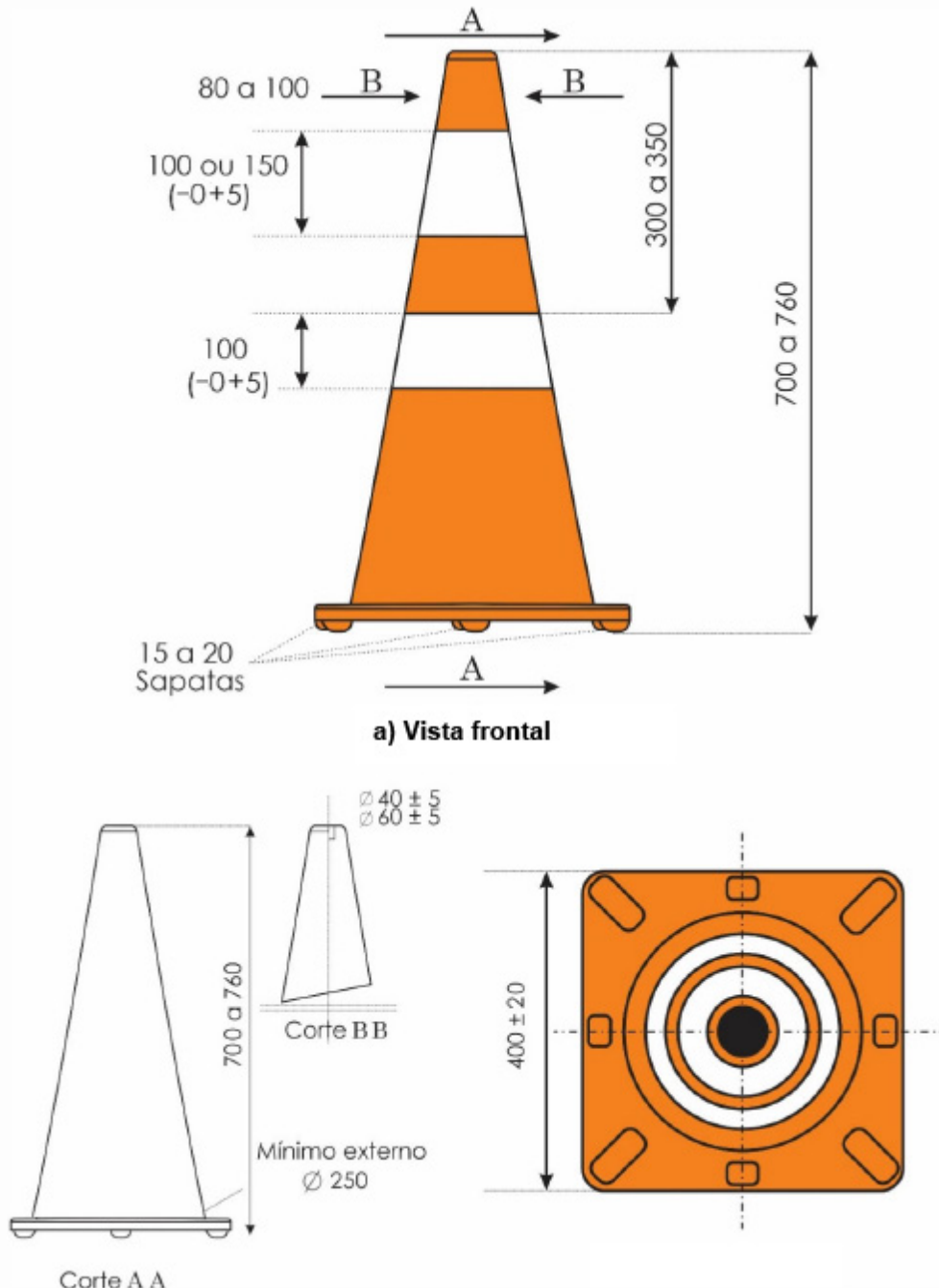


Figura A.1 – Forma e dimensões

Bibliografia

- [1] ABNT NBR 14644, *Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos*





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

37D4F2CF01BA4BACB935120E5321395A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RENATA ROSANEZE SILVESTRIN BORGES em 30/06/2026 16:31:59
CPF:***.***-.538-97
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO SERGIO ALVES ARANHA em 30/06/2026 16:33:42
CPF:***.***-.978-64
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/37D4F2CF01BA4BACB935120E5321395A>



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Sinalização Viária e Massa Asfáltica Fria Ensacada, a Fim de Atender as Necessidades Operacionais e de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP no período de 12 (doze) meses, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM	367985	UNIDADE	500	176,27	88.135,00
2	BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO	609422	UNIDADE	500	255,00	127.500,00
3	FITA ZEBRADA (RESERVA EXCLUSIVA ME – EPP)	600700	ROLO	400	31,78	12.712,00
4	BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)	396803	UNIDADE	750	292,22	219.165,00
5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) (RESERVA EXCLUSIVA ME – EPP)	464833	UNIDADE	12	1.947,53	23.370,36
6	BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO (RESERVA EXCLUSIVA ME – EPP)	405986	UNIDADE	08	1.203,41	9.627,28
7	ASFALTO FRIO ENSACADO	621564	SACO	1.500	249,26	373.890,00
TOTAL:					R\$ 854.399,64	

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. Item 1: CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM

- a) **Material:** PVC Extra flexível
- b) **Cor:** Laranja
- c) **Características Adicionais:** 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2
- d) **Certificações:** Atende A Norma NBR ABNT 15071/2020 e NBR 9735.



- e) Imagem de referência apenas para orientação:



- f) Deve ser desenvolvido com material PVC de alta durabilidade, que destaca pela sua capacidade de suportar impactos e retornar à sua forma original sem ser amassado, ou que evite danos aos veículos e possíveis acidentes com pedestres. O produto deve oferecer uma excelente combinação de flexibilidade, segurança e visibilidade, essencial para garantir a organização e controle do tráfego em áreas temporárias ou permanentes, para oferecer alta resistência: Quando atropelado, o cone não é arremessado. Flexibilidade devido seu material extra flexível garantir que o cone volte ao formato normal após impactos. Estabilidade: Projetado para manter-se estável em diferentes condições. Proteção UVs. Conta com proteção contra os efeitos dos raios solares, prolongando sua durabilidade. Visibilidade em razão da cor laranja fluorescente e películas refletivas garantem alta visibilidade, inclusive em condições de baixa luminosidade. Fabricado 100% em PVC extra flexível, oferecendo durabilidade e resistência ao desgaste do tempo e uso frequente, sem comprometer sua eficiência. Normas Técnicas: Este produto atende às Normas ABNT NBR 15071, garantindo que o produto esteja em conformidade com os mais altos padrões de segurança para controle de tráfego. Estrutura contínua sem emendas, evitando pontos fracos ou suscetíveis a quebras.

1.2.2. Item 2: BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO

- a) **Cor:** Laranja com Faixa Refletiva Branca.
b) **Material:** Polietileno de Alta Densidade (Pead) Semi flexível.
c) **Altura:** 115 Cm.
d) **Base:** borracha reciclada.
e) **Tipo:** Poste Flexível
f) **Formato Corpo:** Redondo
g) **Características adicionais:** Proteção contra raios UVs. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebreada para isolamento de áreas.
h) Imagem de referência apenas para orientação:





- i) Balizador de tráfego refletivo laranja, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), deve ser um produto de boa qualidade, durabilidade e alta eficiência, praticidade e estabilidade. Indicado para sinalizar áreas de pedestres, estacionamentos de grande circulação de veículos e pedestres, áreas restritas, rodovias, estradas e ruas, situações temporárias de obra ou serviço, operações de trânsito, emergência ou perigo. O Balizador possui duas faixas refletivas de Grau Técnico Prismático, que dá uma ótima visibilidade em áreas de pouca iluminação e visibilidade, sob neblinas e chuvas. Dispositivo portátil de fácil manuseio, de fácil transporte e armazenamento. Proteção contra raios UVs. Na cor Laranja com Faixa Refletiva Branca. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas. Base de borracha reciclada. Altura 115cm.

1.2.3. Item 3: FITA ZEBRADA

- a) **Material:** Polietileno de alta resistência (tipo filme);
b) **Cores:** Zebrado Amarelo e Preto (ou Laranja/preto);
c) **Dimensões:** Largura 7cm ou 7.6 cm;
d) **Comprimento:** 200 metros;
e) **Tipo:** Sem adesivo.
f) **Resistencia:** Alta resistência mecânica (atritos e pressão).
g) Imagem de referência apenas para orientação:



- h) Indicado para sinalização de áreas que necessitam de isolamento, sendo fabricado em material plástico produzido a partir de filme de polietileno de baixa densidade, impressa em duas cores. Resistente, de excelente qualidade e com boa durabilidade.
i) **Observação:** Produto quebradiço, que se parte facilmente em pedaços ao se desenrolar, que quebre ao ser esticada e fixada a um determinado objeto, ou



ainda que não demonstre nenhuma resistência a qualquer força aplicado sobre produto, será considerado de qualidade inferior e inadequado para uso, portanto, sem condições de aceitabilidade.

1.2.4. Item 4: BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)

- a) **Material:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
- b) **Fabricado:** em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries.
- c) **Faixas refletivas:** Cor amarela.
- d) **Cor do corpo:** preto;
- e) **Altura:** 90 cm;
- f) **Diâmetro aproximado:** 20 cm;
- g) **Características Adicionais:** Proteção contra raios UVs.
- h) Imagem de referência apenas para orientação:



- i) Balizador cilíndrico delimitador de tráfego refletivo, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), também conhecido como cilindro delimitador ou pino balizador, é um dispositivo indicado para delimitar ou dividir o fluxo e canalizar o tráfego e melhorar a percepção do motorista para os limites estabelecidos da via, de forma a organizar e garantir a segurança de motoristas e pedestres. Fabricado em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries. Faixas refletivas amarelas. Cor do corpo: preto. Proteção contra raios UVs. Altura total de 90 cm. Diâmetro aproximado de 20 cm. Modelo: Cilindro Balizador P/A - 75cm.

1.2.5. Item 5: BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)

- a) **Material Corpo:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
- b) **Tipo:** Barreira Horizontal
- c) **Comprimento:** fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros;
- d) **Cor:** Laranja com faixas refletivas;
- e) **Altura:** 110 cm;
- f) **Base:** 40cm x 20 cm;
- g) **Características Adicionais:** Retrátil, Pantográfico. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte.



h) Imagem de referência apenas para orientação:



i) Produto de controle provisório articulável, com comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte. Altura de 110 cm. Base de 40 x 20 cm.

1.2.6. Item 6: BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO

- a) **Material Corpo:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
- b) **Tipo:** Barreira plástica horizontal;
- c) **Comprimento:** 160 cm;
- d) **Altura:** 70 cm;
- e) **Cor:** Laranja;
- f) **Características Adicionais:** Faixas Refletivas. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água.

g) Imagem de referência apenas para orientação:



h) Barreira plástica horizontal, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), dispositivo ideal para delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, sinalizar e alertar obras, bloqueios temporários, isolamentos e outros. O dispositivo deve possuir condições de preencher internamente com areia e água para ter maior estabilidade e a fim de evitar sua fácil remoção por terceiros sem a devida autorização. Facilidade de manuseio e transporte. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Termo de Referência, **DEVERÁ prevalecer o descritivo do Termo de Referência.**

Metodologia de Formação dos Preços de Referência

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar que instrui a presente contratação.

Classificação do Objeto

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.6. Os bens serão contratados por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente estabelecerão as condições específicas relativas à vigência e à execução das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa identificada pela unidade requisitante, conforme justificativas técnicas, estudos de demanda e quantitativos estimados constantes nos autos do processo administrativo e detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO





3.1. A solução consiste na constituição de **Ata de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito e massa asfáltica fria ensacada**, a fim de atender às necessidades operacionais e de engenharia de tráfego da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Fernandópolis/SP**, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização e acompanhados de folders ou fichas técnicas comprobatórias emitidas pelos fabricantes, certificados de conformidade com as normas de qualidade vigentes (como a ABNT NBR 15071 para os cones) e demais documentos exigidos.

3.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga no local indicado pela Secretaria demandante, seguros, embalagens apropriadas (especialmente para o armazenamento estéril dos sacos de asfalto por até 12 meses), tributos e demais custos diretos ou indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

3.5. Os produtos fornecidos deverão observar padrões usuais de mercado, requisitos mínimos de qualidade, alta durabilidade e resiliência (como PVC extra flexível para cones e poliuretano resistente a intempéries para os balizadores), desempenho, compatibilidade técnica e segurança viária exigidos pela Administração Pública.

3.6. A solução contratada deverá assegurar capacidade logística e operacional compatível com o atendimento parcelado e imediato das demandas administrativas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a imprevisibilidade de eventos climáticos e frentes de obras emergenciais.

3.7. A solução compreenderá também a garantia técnica mínima dos dispositivos duráveis contra defeitos de fabricação ou degradação precoce por raios UV, bem como a obrigação de substituição imediata, sem custos para o Município, de lotes que apresentem vícios de qualidade (como fitas zebreadas quebradiças ou massas asfálticas sem aglutinação).

3.8. A execução contratual deverá assegurar o fornecimento integral do objeto contratado, sendo expressamente vedada a entrega de bens usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) **Ciclo de Vida Extensivo e Proteção UV:** Os equipamentos de sinalização viária fabricados em material plástico (PVC e Polietileno de Alta Densidade - PEAD) deverão possuir, obrigatoriamente, aditivos de proteção contra os efeitos dos raios solares (UV). Essa medida mitiga o impacto ambiental decorrente do descarte precoce de resíduos sólidos urbanos, garantindo maior durabilidade contra o desgaste do tempo e uso frequente, evitando que os materiais se tornem quebradiços.

b) **Economia Circular e Uso de Matéria-Prima Reciclada:** Em consonância com as práticas de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos deverão incorporar componentes reciclados sempre que a norma técnica permitir. Especificamente para o **Item 2 (Balizador Móvel)**, a base de sustentação do dispositivo deverá ser confeccionada obrigatoriamente em **borracha reciclada**, fomentando a reciclagem de pneus e resíduos emborrachados.

c) **Racionalização de Embalagens e Armazenamento Eficiente:** A Contratada deverá fornecer a massa asfáltica fria acondicionada em sacos herméticos de 25 kg que possibilitem a estocagem segura por até 12 meses. O fracionamento e a estanqueidade das embalagens visam garantir o uso exato do insumo conforme a demanda, eliminando o desperdício de material (comum nas cargas de asfalto a quente que perdem a trabalhabilidade ao esfriar) e reduzindo a geração de descartes de sobra de obra.

d) **Redução de Emissões Atmosféricas (Baixa Pegada de Carbono):** A massa asfáltica fria fornecida deve possuir aditivo de cura química que viabilize sua aplicação manual e direta *in natura*, dispensando a necessidade de utilização de maquinários pesados de aquecimento (que demandam combustão de derivados de petróleo) no local da intervenção de tapa-buracos, reduzindo drasticamente a emissão de gases de efeito estufa na execução dos serviços urbanos.

e) **Prevenção contra Contaminação de Matrizes Ambientais:** O ligante betuminoso e os aditivos químicos presentes no asfalto a frio ensacado deverão apresentar estabilidade de aglutinação mesmo sob condições de chuva. Fica vedado o fornecimento de materiais cujos componentes sofram lixiviação (lavagem) precoce pela água pluvial, a fim de evitar a contaminação do solo e o carreamento de óleos e graxas para o sistema de galerias de águas pluviais do Município.



f) **Racionalização Logística nas Entregas:** Como a contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços, a Contratada deverá planejar suas rotas de distribuição e entregas de forma consolidada quando acionada pelas Ordens de Fornecimento, minimizando as emissões de carbono decorrentes do transporte e circulação de frotas de carga no perímetro urbano de Fernandópolis/SP.

g) **Procedimento de Logística Reversa e Descarte Sustentável:** Como medida de mitigação dos impactos ambientais causados pelo desgaste natural dos materiais plásticos e em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte poderá adotar o seguinte fluxo para o encerramento do ciclo de vida dos bens:

- **Armazenamento de Inservíveis:** Os equipamentos de sinalização viária (cones, balizadores e barreiras plásticas) que se tornarem inservíveis, danificados ou inutilizáveis em decorrência do uso frequente ou de sinistros de trânsito serão recolhidos e centralizados no pátio operacional da Secretaria.
- **Destinação às Cooperativas Locais:** Periodicamente, a Administração Municipal promoverá a triagem e a destinação correta de todos esses resíduos plásticos (PVC e PEAD), podendo repassar diretamente às cooperativas de reciclagem cadastradas e atuantes no município de Fernandópolis/SP.
- **Fomento à Economia Circular:** Essa destinação visa reinserir a matéria-prima plástica na cadeia produtiva, gerando renda para os catadores locais e desonerando o aterro sanitário municipal, fechando o ciclo de vida do objeto de forma ecologicamente correta.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte





4.6. Para esta contratação, os itens abaixo relacionados serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar: **Item 3: FITA ZEBRADA, Item 5: BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA) e Item 6: BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO.**

Participação de Empresas em Consórcio

4.7. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.7.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.7.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.1.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Garantia do Produto

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.





5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.





7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de





impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.





7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,





8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.





Forma de Pagamento

8.20. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/06/2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Como condição para a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor, deverão ser apresentados os seguintes documentos de comprovação de qualidade:

9.2.1. Certificados de Aprovação (CA), certificados INMETRO ou registros ANVISA válidos, conforme a natureza do item.

9.2.2. Catálogos técnicos dos produtos ofertados, para conferência das especificações descritas no Termo de Referência.

Forma de Fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio

9.20. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.20.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

9.20.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira





9.21. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.22. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.22.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.22.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.22.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.22.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.23. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.26. As microempresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e, conseqüentemente, da comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) previstos nos itens 9.29 e 9.30, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 854.399.64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

E92609C398A84988816EB4EE613AA6FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO SERGIO DE JESUS SILVA ZAGOLIN em 01/07/2026 03:52:01
CPF:***.***-318-51
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E92609C398A84988816EB4EE613AA6FC>



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5264/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
...

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. Item 1: CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM

- a) **Material:** PVC Extra flexível
- b) **Cor:** Laranja
- c) **Características Adicionais:** 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2
- d) **Certificações:** Atende A Norma NBR ABNT 15071/2020 e NBR 9735.
- e) Imagem de referência apenas para orientação:



- f) Deve ser desenvolvido com material PVC de alta durabilidade, que destaca pela sua capacidade de suportar impactos e retornar à sua forma original sem ser amassado, ou que evite danos aos veículos e possíveis acidentes com pedestres. O produto deve oferecer uma excelente combinação de flexibilidade, segurança e visibilidade, essencial para garantir a organização e controle do tráfego em áreas temporárias ou permanentes, para oferecer alta resistência: Quando atropelado, o cone não é arremessado. Flexibilidade devido seu material extra flexível garantir que o cone volte ao formato normal após impactos. Estabilidade: Projetado para manter-se estável em diferentes condições. Proteção UVs. Conta com proteção contra os efeitos dos raios solares, prolongando sua durabilidade. Visibilidade em razão da cor laranja fluorescente e películas refletivas garantem alta visibilidade, inclusive em condições de baixa luminosidade. Fabricado 100% em PVC extra flexível, oferecendo durabilidade e resistência ao desgaste do tempo e uso frequente, sem comprometer sua eficiência. Normas Técnicas: Este produto atende às Normas ABNT NBR 15071, garantindo que o produto esteja em conformidade com os mais altos padrões de segurança para controle de tráfego. Estrutura contínua sem emendas, evitando pontos fracos ou suscetíveis a quebras.

1.2.2. Item 2: BALIZADOR MÓVEL REFLETIVO

- a) **Cor:** Laranja com Faixa Refletiva Branca.
- b) **Material:** Polietileno de Alta Densidade (Pead) Semi flexível.
- c) **Altura:** 115 Cm.
- d) **Base:** borracha reciclada.
- e) **Tipo:** Poste Flexível
- f) **Formato Corpo:** Redondo
- g) **Características adicionais:** Proteção contra raios UVs. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas.



h) Imagem de referência apenas para orientação:



i) Balizador de tráfego refletivo laranja, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), deve ser um produto de boa qualidade, durabilidade e alta eficiência, praticidade e estabilidade. Indicado para sinalizar áreas de pedestres, estacionamentos de grande circulação de veículos e pedestres, áreas restritas, rodovias, estradas e ruas, situações temporárias de obra ou serviço, operações de trânsito, emergência ou perigo. O Balizador possui duas faixas refletivas de Grau Técnico Prismático, que dá uma ótima visibilidade em áreas de pouca iluminação e visibilidade, sob neblinas e chuvas. Dispositivo portátil de fácil manuseio, de fácil transporte e armazenamento. Proteção contra raios UVs. Na cor Laranja com Faixa Refletiva Branca. Orifícios para passagem de correntes ou fita zebra para isolamento de áreas. Base de borracha reciclada. Altura 115cm.

1.2.3. Item 3: FITA ZEBRADA

- a) **Material:** Polietileno de alta resistência (tipo filme);
- b) **Cores:** Zebrado Amarelo e Preto (ou Laranja/preto);
- c) **Dimensões:** Largura 7cm ou 7.6 cm;
- d) **Comprimento:** 200 metros;
- e) **Tipo:** Sem adesivo.
- f) **Resistencia:** Alta resistência mecânica (atritos e pressão).

g) Imagem de referência apenas para orientação:



h) Indicado para sinalização de áreas que necessitam de isolamento, sendo fabricado em material plástico produzido a partir de filme de polietileno de baixa densidade, impressa em duas cores. Resistente, de excelente qualidade e com boa durabilidade.



- i) **Observação:** Produto quebradiço, que se parte facilmente em pedaços ao se desenrolar, que quebre ao ser esticada e fixada a um determinado objeto, ou ainda que não demonstre nenhuma resistência a qualquer força aplicado sobre produto, será considerado de qualidade inferior e inadequado para uso, portanto, sem condições de aceitabilidade.

1.2.4. Item 4: BALIZADOR CILÍNDRICO DE TRÁFEGO REFLETIVO (CILINDRO DELIMITADOR)

- a) **Material:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
b) **Fabricado:** em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries.
c) **Faixas refletivas:** Cor amarela.
d) **Cor do corpo:** preto;
e) **Altura:** 90 cm;
f) **Diâmetro aproximado:** 20 cm;
g) **Características Adicionais:** Proteção contra raios UVs.
h) Imagem de referência apenas para orientação:



- i) Balizador cilíndrico delimitador de tráfego refletivo, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), também conhecido como cilindro delimitador ou pino balizador, é um dispositivo indicado para delimitar ou dividir o fluxo e canalizar o tráfego e melhorar a percepção do motorista para os limites estabelecidos da via, de forma a organizar e garantir a segurança de motoristas e pedestres. Fabricado em poliuretano flexível, resistência a impactos a Intempéries. Faixas refletivas amarelas. Cor do corpo: preto. Proteção contra raios UVs. Altura total de 90 cm. Diâmetro aproximado de 20 cm. Modelo: Cilindro Balizador P/A - 75cm.

1.2.5. Item 5: BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)

- a) **Material Corpo:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
b) **Tipo:** Barreira Horizontal
c) **Comprimento:** fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros;
d) **Cor:** Laranja com faixas refletivas;
e) **Altura:** 110 cm;
f) **Base:** 40cm x 20 cm;



- g) **Características Adicionais:** Retrátil, Pantográfico. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte.
- h) Imagem de referência apenas para orientação:



- i) Produto de controle provisório articulável, com comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte. Proteção contra raios UVs. Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva. Alça em nylon para facilitar o transporte. Altura de 110 cm. Base de 40 x 20 cm.

1.2.6. Item 6: BARREIRAS PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO

- a) **Material Corpo:** PEAD (Polietileno de Alta Densidade);
- b) **Tipo:** Barreira plástica horizontal;
- c) **Comprimento:** 160 cm;
- d) **Altura:** 70 cm;
- e) **Cor:** Laranja;
- f) **Características Adicionais:** Faixas Refletivas. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água.
- g) Imagem de referência apenas para orientação:



- h) Barreira plástica horizontal, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade), dispositivo ideal para delimitar áreas de fluxo de veículos e pessoas, criar corredores e desvios, sinalizar e alertar obras, bloqueios temporários, isolamentos e outros. O dispositivo deve possuir condições de preencher internamente com areia e água para ter maior estabilidade e a fim de evitar sua fácil remoção por terceiros sem a devida autorização. Facilidade de manuseio e

transporte. Proteção contra raios UVs. Rebaixo para a aplicação de película refletiva. Encaixe para interligar barreiras e criar corredores. Local para preenchimento interno de areia e água, que garante uma maior estabilidade. Comprimento: 160 cm e altura: 70 cm.

1.2.7. Item 7: ASFALTO FRIO ENSACADO

- a) **Produto:** Asfalto Pronto Tapa Buraco
- b) **Tipo:** Massa asfáltica para aplicação a frio
- c) **Peso:** Armazenado em saco de massa asfáltica fria de 25kg.
- d) **Aplicação:** Manutenção de emergência, preventivas ou corretiva;
- e) **Características Adicionais:** pronta para o uso, de fácil aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial. Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade. Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade. Pode ser estocado por até 12 meses.
- f) Imagem de referência apenas para orientação:



- g) Conhecido popularmente por tapa buraco, remendo asfáltico, pavimento frio ou asfalto pronto com a mesma quantidade e o mesmo processo de produção do asfalto a quente, o que muda é a adição do aditivo de cura, é ele que permite que a massa asfáltica esfrie e continue trabalhável. Produto de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar o trânsito para cura do material, ideal para operações de tapa-buracos e reparos pontuais em pavimentos asfálticos. Armazenado em saco de massa asfáltica fria de 25kg, pronta para o uso, de fácil aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial, Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material. Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade. Em média o rendimento do asfalto é de 5 sacos para 1m² com 5 cm de profundidade. Pode ser estocado por até 12 meses.

Documentos Integrantes do Contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.



1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXX) XXX**, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para a execução do objeto e recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva dos contratos derivados da Ata.

2.4. Poderá haver prorrogação por prazo determinado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação mínima nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados registrados.

5.1.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Garantia do Produto





5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o



reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e



contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material





inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância



do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade.

8.10.2. A data da emissão.

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.10.5. O valor a pagar.

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do





Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/06/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.





10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.





11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

11.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.





11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

11.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

11.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

11.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

11.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.





11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.





14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

Órgão/Unidade:

02.16 – ECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Programa/Projeto/Atividade:

26.782.0030.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a





formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Contratante





XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026, Processo Administrativo nº 5264/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.
- 4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.
- 4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.





5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.





6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:





- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.3.1. Por razão de interesse público.
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS





10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, de de 20....

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Bruno Cezar Roselli Medri





Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

Liliane Cristina Silva Dos Santos





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

7E55041266684587A6BA954B608C4902

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7E55041266684587A6BA954B608C4902>